

## **ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2024**

**FIXA O CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICAS ENTRE O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, VISANDO A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Processo Administrativo nº 652/2024 de 04/12/2024 e;

**Considerando** a necessidade de fixação prévia do Cronograma de Audiência Públicas entre o Poder Executivo e Legislativo, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica fixado o Cronograma de Audiência Públicas entre o Poder Executivo e Legislativo do ano de 2025, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme disposto na tabela constante do Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** Quaisquer alterações de dias e horários das Sessões Ordinárias deverão ser previamente fixadas por Ato da Presidência.

**Art. 3º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 05 de dezembro de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**ANEXO ÚNICO – ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2024**

**CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA  
APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO ANO DE 2025**

2025			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
26	Fevereiro	Quarta-feira	09h
29	Maio	Quinta-feira	09h
30	Setembro	Terça-feira	09h

**ANEXO ÚNICO - ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2024  
CRONOGRAMA DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA  
SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2025**

PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO 02.02.2025 a 17.07.2025				SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO 01.08.2025 a 20.12.2025			
Data	Mês	Dia	Horário	Data	Mês	Dia	Horário
12	Fevereiro	Quarta-feira	18h	13	Agosto	Quinta-feira	18h
19	Fevereiro	Quarta-feira	18h	20	Agosto	Quarta-feira	18h
26	Fevereiro	Quarta-feira	18h	27	Agosto	Quarta-feira	18h
12	Março	Quarta-feira	18h	10	Setembro	Quarta-feira	18h
19	Março	Quarta-feira	18h	17	Setembro	Quarta-feira	18h
26	Março	Quarta-feira	18h	24	Setembro	Quarta-feira	18h
09	Abril	Quarta-feira	18h	08	Outubro	Quarta-feira	18h
23	Abril	Quarta-feira	18h	15	Outubro	Quarta-feira	18h
30	Abril	Quarta-feira	18h	29	Outubro	Quarta-feira	18h
14	Maio	Quarta-feira	18h	05	Novembro	Quarta-feira	18h
21	Maio	Quarta-feira	18h	12	Novembro	Quarta-feira	18h
28	Maio	Quarta-feira	18h	26	Novembro	Quarta-feira	18h
04	Junho	Quarta-feira	18h	03	Dezembro	Quarta-feira	18h
11	Junho	Quarta-feira	18h	10	Dezembro	Quarta-feira	18h
25	Junho	Quarta-feira	18h	17	Dezembro	Quarta-feira	18h
02	Julho	Quarta-feira	18h				
09	Julho	Quarta-feira	18h				
16	Julho	Quarta-feira	18h				

**Protocolo 1446943**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2024**

**FIXA O CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICAS ENTRE O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, VISANDO A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Processo Administrativo nº 652/2024 de 04/12/2024 e;

**Considerando** a necessidade de fixação prévia do Cronograma de Audiência Públicas entre o Poder Executivo e Legislativo, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica fixado o Cronograma de Audiência Públicas entre o Poder Executivo e Legislativo do ano de 2025, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme disposto na tabela constante do Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** Quaisquer alterações de dias e horários das Sessões Ordinárias deverão ser previamente fixadas por Ato da Presidência.

**Art. 3º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 05 de dezembro de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**ANEXO ÚNICO - ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2024**

**CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO ANO DE 2025**

2025			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
26	Fevereiro	Quarta-feira	09h
29	Maio	Quinta-feira	09h
30	Setembro	Terça-feira	09h

**Protocolo 1446946**